

Dicas MBPrev – Pensão por morte

De acordo com o Regulamento do plano MBPrev, no caso de falecimento do Participante ativo e ou assistido, o benefício de Pensão por Morte será pago ao(s) Beneficiário(s) Indicado(s), e se não houver qualquer indicação pelo Participante, será pago aos Beneficiários, assim reconhecidos na forma do Regulamento (cônjugue ou Companheiro do Participante e seus filhos até o mês em que completar 24 anos de idade) e na inexistência do Beneficiário Indicado e Beneficiário, tais valores serão pagos aos herdeiros designados em inventário judicial ou por escritura pública.

Importante: Mantenha sempre os seus dados cadastrais atualizados.

Acesse agora mesmo: www.mbprev.com.br Área Restrita do Participante | Cadastro | Beneficiário Indicado.

Em caso de dúvida entre em contato com a MBPrev:



www.mbprev.com.br | Fale Conosco
ou Área Restrita do Participante | Atendimento Online



(11) 4173-0607
(11) 4173-6776
Atendimento Telefônico
Segunda a Sexta (exceto feriados)
das 8h30 às 16h30